Assunto Re: Fwd: esclarecimento

De Priscila Leviski <priscila.leviski@ijui.rs.gov.br>

Para licitacao@gppneus.com.br>

31/07/2020 10:57 Data

Bom dia.

Em resposta ao pedido de esclarecimento, nosso edital tem seguido as normas dentro da legalidade. Sempre estamos nos atualizando quanto aos direitos e deveres e obrigações das partes e da Municipalidade.

Tanto é verdade que, quanto ao questionamento: "No item 1.1.4, no que se refere a impressão no pneu, é o selo do INMETRO (sistema brasileiro de certificação), a sigla SBC não aparece em nenhuma marca.", acreditamos não ter nenhuma intercorrência neste item, haja vista que em 2019, pelo pregão 128/2019 no item "1.1.4" do edital contém a mesma frase, não havendo questionamentos sobre tal e, em análise ao pregão 166/2019 do Município de Santa Cruz do Sul, item 8.2 do edital, consta a mesma frase.

Quanto ao questionamentos: "Nos itens 1.1.6., 1.1.6.1 e 1.1.6.2 no que se refere a garantia, deve-se esclarecer que, os produtos tem 5 anos de garantia, mas que a mesma se dá em material remanescente em caso de defeito de fábrica constatado por assessor técnico, o período de 02 dias fere o código de defesa que prevê 30 dias, sendo a troca condicionada a "problemas de fábrica" constatados, independente da notificação de qualquer consumidor, seja PF, PJ ou Órgão Público.", ocorre a mesma situação, no pregão 128/2019 e no pregão 166/2019 do Município de Santa Cruz do Sul, ambas as frases são publicadas e, as licitações foram bem sucedidas.

Acreditamos que estes itens não impedem a participação de nenhuma empresa, haja vista que as descrições são claras não gerando direcionamentos. Ainda, por se tratar de um pregão registro de preço, as compras só se dão com a necessidade da Municipalidade, não obrigado a compra imediata. Por isso é importante as garantias dos produtos.

Dúvidas, estamos a disposição.

 $\Delta + +$.

Priscila Leviski.

Diretora da Coor. de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais - COPAM (55)3331-8200 R-344

----- Mensagem original ------

Assunto:esclarecimento Data:30/07/2020 15:52

De:Adriana Farias - GP Pneus < licitacao@gppneus.com.br>

Para:copam.editais@ijui.rs.gov.br

Boa tarde

No item 1.1.4, no que se refere a impressão no pneu, é o selo do INMETRO (sistema brasileiro de certificação), a sigla SBC não aparece em nenhuma marca.

Nos itens 1.1.6, 1.1.6.1 e 1.1.6.2 no que se refere a garantia, deve-se esclarecer que, os produtos tem 5 anos de garantia, mas que a mesma se dá em material remanescente em caso de defeito de fábrica constatado por assessor técnico, o período de 02 dias fere o código de defesa que prevê 30 dias, sendo a troca condicionada a "problemas de fábrica" constatados, independente da notificação de qualquer consumidor, seja PF, PJ ou Órgão Público.

Att

Adriana Farias

Depto. Comercial Porto Alegre/RS

2 51 3073-5600